



8º lugar (ampla concorrência)	Hélder de Oliveira Santos
13º lugar (ampla concorrência)	Vinícius Viana Borba de Souza Carneiro
3º lugar (PCD)	Daniel Bezerra Lira

PORTRARIA Nº 1068 /2021

Concessão de GTR para o Grupo de Trabalho Negocial.

A Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais com fundamento no inciso v, do art. 6º, da Lei nº 15.833, de 27 de julho de 2015,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 771/2021, que institui Grupo de Trabalho Negocial para execução de atividades operacionais do Projeto de Unificação do Sistema Judicial;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 1012/2021, que autorizou a disposição dos servidores para participar no Grupo de Trabalho Negocial.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder aos servidores Gilda Valeska Braga Costa, matrícula nº 315; Álvaro Mello Neto, matrícula nº 22653; e Roberta Guedes da Rocha, matrícula nº 8240, a Gratificação pela Execução de Trabalho Relevante, Técnico ou Científico – GTR, no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), nos termos do inciso II do art. 62 da Lei Estadual nº 16.208 de 03 de abril de 2017, no valor especificado no Anexo IV, pelo período de 1 (um) ano, por comporem o Grupo de Trabalho Negocial.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. Em Fortaleza, aos 24 de junho de 2021.

Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

PORTRARIA Nº 1034/2021

Dispõe sobre Gratificação de Representação de Gabinete para Militar

A Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 8516273-18.2020.8.06.0000;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer da Consultoria Jurídica, datado de 10/03/2021, anexo às fls. 55/63 do processo administrativo indicado;

RESOLVE:

Art 1º - Conceder, a partir de 09 de outubro de 2020, à Aspirante Bombeiro Militar BIA ÚRSULA UCHOA DE MEDEIROS, matrícula nº 44355, a Gratificação de Representação de Gabinete para Militar, prevista na Resolução nº 14, de 05 de novembro de 2009, republicada no Diário da Justiça de 11 de novembro de 2009, nos termos sugeridos no parecer acima mencionado.

Art 2º - Reconhecer a dívida de exercício anterior e autorizar o pagamento no valor total de R\$ 6.398,34 (seis mil, trezentos e noventa e oito reais e trinta e quatro centavos), sendo R\$ 5.906,16 (cinco mil, novecentos e seis reais e dezesseis centavos) referente ao período de 09/10/2020 a 31/12/2020, e R\$ 492,18 (quatrocentos e noventa e dois reais e dezoito centavos) relativo ao 13º salário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, aos 23 do mês de junho de 2021.

Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

REPÚBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO.

PORTRARIA Nº 1071/2021

Dispõe sobre a prorrogação da Seleção Pública para designações de Juízes(as) Leigos(as) no Sistema dos Juizados Especiais do Estado do Ceará.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ (TJCE), no uso das atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 8511454-04.2021.8.06.0000;

CONSIDERANDO o disposto no item 18.2 do Edital nº 01/2019, de 8 de março de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a validade da Seleção Pública para designações de Juízes(as) Leigos(as) no Sistema dos Juizados Especiais do Estado do Ceará, regida pelo Edital nº 01/2019, por 2 (dois) anos a partir do dia 17/06/2021.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, 17 de junho de 2021.

Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará